



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 13 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 3875

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.137 de 10 de Maio de 2019** - Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Brumado-BA, na forma adiante especificada, e da outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.137 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Brumado-BA, na forma adiante especificada, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis ao uso da Administração Municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela Comissão nomeada através pela Portaria Municipal n.º 125, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal da Administração encarregada de deflagrar os devidos procedimentos necessários à realização do Leilão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 10 de maio de 2019.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal


JOÃO NOLASCO DA COSTA
Secretário Municipal da Administração